



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 1
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE, NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO, JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES, MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA e JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos. -----

OOXXXOO

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

ooo

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara começou por ouvir os municípios presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **António Aquino Ferreira**, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e **Fernando Reis Marques**, residente na Rua Eng. Torres, n.º 8, também em Gondemaria, a solicitarem, mais uma vez, a reanálise do pedido referente à colocação de sinal de estacionamento para deficientes na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, em frente ao edifício das Finanças, nesta Cidade, considerando que não concordam com os fundamentos que indeferiram o citado pedido, uma vez que na mesma rua existe um lugar de estacionamento longitudinal para deficientes. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- O **Senhor Presidente** informou os municíipes presentes de que, atendendo ao parecer desfavorável dos serviços municipais, irá solicitar nova reavaliação do pedido à **Divisão de Obras Municipais**. -----

---- 2 – **António dos Reis Oliveira**, residente na Rua S. Domingos, n.º 33, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a questionar qual o ponto de situação do alargamento da Estrada Regional 349, naquela localidade, solicitando a intervenção desta Câmara Municipal na resolução do problema-----

----- O **Senhor Presidente** referiu que aquela estrada está sob a jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A. e que irá reunir em breve com esta entidade, onde abordará mais uma vez o assunto. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e deu as boas vindas aos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e João Paulo Pina Rebelo**, desejando-lhes votos de um bom trabalho. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo**, que apresentou a seguinte declaração política: “Na sequência das promessas feitas, aquando da campanha eleitoral, o MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor, decidiu proporcionar a rotatividade dos seus candidatos ao longo do mandato. -----

---- Neste contexto, assumo, hoje e até 31 de Dezembro do corrente, as funções de Vereador, na Câmara Municipal de Ourém. -----

---- Este Facto constitui, simultaneamente, não só uma honra por vir a trabalhar pelo bem-estar dos Ourenses, mas também uma responsabilidade pelos desafios que estou disposto a aceitar e que visarão o desenvolvimento do nosso concelho. -----

---- Agradeço, desde já, a confiança manifestada pelo Dr. Vítor Frazão e a quem devo respeito pessoal e autárquico, bem como todo o apoio que garantiu dar-me. Recordo, ainda, as funções autárquicas desenvolvidas pela Dr.ª Teresa Marques – anterior vereadora do MOVE – e que agora cessou, positivamente, a sua missão. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tal como já fizeram os anteriores Vereadores do MOVE, é minha vontade apresentar neste fórum, da minha iniciativa ou a pedido dos Ourenses **propostas e sugestões** para a execução de obras ou projetos que acarretem benefícios para o nosso concelho, e tecerei louvores aos oureenses que se venham a distinguir na senda social, desportiva, educativa e empresarialmente. -----

---- Independentemente do “**compromisso de governabilidade**” estabelecido entre o PS e o MOVE farei críticas, recomendarei melhorias, pedirei esclarecimentos e – claro – votarei a favor ou contra as propostas da Câmara, consoante o impacto das medidas ou assuntos em análise. -----

---- Manifesto, desde já, a minha total disponibilidade para o desempenho da minha função e garanto-vos total solidariedade, como também aguardo que tal se verifique da vossa parte para comigo e para com o MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo** solicitou também, através dos documentos que a seguir se transcrevem, esclarecimentos sobre os assuntos aí mencionados: -----

1. “**Comemorações do Centenário das Aparições de Nossa Senhora de Fátima**

– As comemorações do centenário das Aparições iniciam-se já no corrente ano embora, o seu auge tenha lugar em 2017. -----

---- Foi constituída uma Comissão para preparar este evento que promoverá, ainda mais, Fátima e todo o concelho de Ourém a nível mundial. -----

---- O MOVE por mais do que uma vez veio não só alertando para a importância deste ato, como, acima de tudo, para os benefícios – traduzidos em obras – que daí poderão advir. -----

---- Em nome do MOVE solicitava os seguintes esclarecimentos: -----

---- 1º - O Governo Central já se comprometeu com a realização desta cerimónia? -----

---- 2º- Poderá fazer-nos o ponto da situação no que concerne ao trabalho da invocada comissão?” -----

2. “**Pinhal do Rei** – Em tempos alguém – indiscriminada, abusiva e ilegalmente – abateu as árvores dum terreno que, ao que se sabe, é pertença da Câmara, sito na zona do Carregal – Pinhal do Rei -----

---- Recentemente, essa mesma “pessoa” iniciou uma replantação! -----

---- Embora saibamos que as autoridades policiais já interviewaram – sem que “essa pessoa” respeitasse quem quer que fosse – agradecia que nos fizesse o ponto da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

situação, já que sendo aquele terreno propriedade desta edilidade deverá, a mesma providenciar pela sua preservação.”-----

3. “**EN 113-1 de Seiça** – Queria, aqui em sede de reunião de Câmara, pedir ao Sr. Presidente que fizesse o ponto da situação no que concerne à problemática do projeto desta estrada.-----

---- Pedia, ainda, que informasse se o parecer jurídico que a Câmara, em tempos, deliberou solicitar sobre esta mesma matéria já chegou à Edilidade e qual o seu conteúdo.”-----

---- Em resposta aos pedidos de esclarecimentos acima transcritos, o **Senhor Presidente** clarificou:-----

- Que já havia abordado o Senhor Secretário Geral da Organização Mundial de Turismo sobre o eventual apoio do Governo na realização daquele evento mas, na sequência da recente alteração do mesmo, aguarda agendamento de nova reunião com atual Primeiro Ministro;-----
- Que o Pinhal do Rei é propriedade da empresa MaisOurém, S.A., da qual este Município detém 49% do seu capital social e que atualmente decorre ação judicial referente à posse abusiva por parte daquele indivíduo;-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** que salientou ainda que o transgressor, para além da posse ilegal do terreno, procedeu também à plantação de eucaliptos, tendo-lhe sido levantado auto de contraordenação, uma vez que essa plantação contraria o disposto na REN – Rede Ecológica Nacional;-----

- Relativamente à EN 113-1, o **Senhor Presidente** distribuiu cópia da documentação anteriormente solicitada e bem assim do parecer da Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou o documento a seguir transscrito, também subscrito pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Neste início de 2016, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, desejam a todos os presentes, um novo ano cheio de saúde e sucessos pessoais e profissionais.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Permitam-nos em particular de fazer uma saudação especial ao novo Vereador, que assume hoje funções, desejando-lhe um bom e profícuo trabalho em prol do desenvolvimento do nosso concelho. -----

---- Este começo de ano é também o momento, não só para fazermos o balanço da atividade desenvolvida, bem como podermos projetar o futuro. -----

---- Se em relação ao balanço da atividade municipal, o mesmo é muito fácil de fazer, tendo em conta a ausência de propostas estruturantes, foi também evidente a continuação da ausência de diálogo e debate sério e construtivo, por parte dos Socialistas, sobre o que se pretende para o Concelho. -----

---- Face à dificuldade de aceder aos processos requeridos, que visam o esclarecimento de algumas situações em que não nos sentimos totalmente informados e/ou aptos a poder tomar uma posição correta e consciente, não podemos deixar de continuar a manifestar a nossa insatisfação perante o arrastar desta situação. -----

---- Mais 12 meses que passaram, sem que PROCESSOS importantes e estruturantes para o nosso Concelho, tenham tido qualquer evolução. -----

---- Continuamos a aguardar que nos sejam proporcionadas condições físicas e materiais, nomeadamente uma sala de trabalho. -----

---- Por outro lado esperamos ser parte ativa no estudo e análise dos diversos processos estruturantes para o futuro do Concelho. -----

---- No que se refere às competências próprias do Presidente e Vereadores com Pelouro atribuído, reiteramos, uma vez mais, à semelhança do ano anterior que os Processos sejam apresentados completos, com toda a documentação justificativa anexa, para que depois de analisados e discutidos, possamos estar em condições de decidir em consciência. -----

---- Com estes pressupostos que acima salientamos, acreditamos estarem reunidas as condições para que, apesar das nossas diferenças ideológicas, possamos trabalhar em conjunto indo ao encontro das expectativas dos Ourienses.” -----

---- De seguida **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, solicitou também os esclarecimentos que se passam a enunciar: -----

a) Se já foi emitido parecer jurídico da Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados, relativamente à prorrogação do prazo do contrato de “Prestação de serviços de limpeza urbana, recolha de resíduos sólidos e seu transporte a aterro final (Alvega)”; -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** para dar conta de que se prevê que o assunto, que está a ser analisado por aquela Sociedade de Advogados,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

seja apreciado em próxima reunião de Câmara e de que nessa altura, será facultado o respetivo parecer jurídico; -----

b) O que está efetivamente a ser construído pela Predilugar – Sociedade Imobiliária, S.A., em Fátima, no espaço para o qual, o processo referente à declaração de caducidade do solo se encontra a decorrer, uma vez que constatou, presencialmente, que o mesmo está ocupado; -----

---- Tomou de novo a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, esclarecendo que irá incumbir o Serviço de Fiscalização de averiguar a situação; -----

c) Que tipos de assuntos irão ser abordados na reunião prevista com a Infraestruturas de Portugal, S.A., conforme referido pelo Senhor Presidente no início desta reunião; -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que serão abordados vários assuntos, entre os quais a desclassificação da via junto ao Nó da A1, em Fátima, desclassificação da EN 356 (desde o limite do Concelho de Batalha até Pinhel, neste Concelho), colocação de passeios em Alburitel, sentença proferida recentemente sobre a EN 356 (Ourém-Freixianda), demolição de edificação em Vilar dos Prazeres, na EN 349, ausência de iluminação do IC 9 em determinados pontos, Rotundas de Pinheiro e de Pinhel, correção da via 349, em Aldeia Nova – Olival. -----

---- Posteriormente, o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** apresentou a seguinte declaração política, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Na carta escrita pela Sra. Vereadora Lucília Vieira e apresentada na Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2015, a dado passo refere, a propósito de situações similares ao seu processo, que “estes processos estão exatamente nas mesmas condições que outros que já foram corrigidos depois de 2009 e que os empresários deste concelho e os restantes municípios bem sabem”. -----

---- Na sequência destas afirmações, os Vereadores da Coligação solicitaram que fosse facultado, para consulta, os processos que estariam nas condições referidas pela Sra. Vereadora. -----

---- Com base neste requerimento só nos foi presente, para consulta, um único processo com o n.º 3070, de 02/10/2006, bem como um seu apenso n.º 1621 de 30/05/2007. -----

---- Nos autos, resumidamente, consta o seguinte: -----

1 - O processo em causa, teve o seu início com base numa informação elaborada pela fiscalização municipal n.º 504, de 22/09/2006, onde foram detetadas obras de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conservação de uma moradia existente na Travessa do Piquete, na cidade de Ourém. Por não existir licenciamento para os trabalhos em causa, foi lavrado o respetivo auto de notícia. -----

2 – O proprietário já referido, foi notificado do despacho de 26/09/2006, que lhe dava 30 dias para proceder ao licenciamento das obras, bem como foi determinado o embargo dos trabalhos, pelo período de dois anos (cf. fls. 36 a 40). -----

3 – Em 29/11/2006, a fiscalização municipal detetou o desrespeito pelo embargo, uma vez que verificaram a realização de diversas obras, conforme informação n.º 620 (cf. fls. 45 a 47). -----

4 – Em 11/01/, foi elaborada a participação ao Ministério Público do crime de desobediência ao embargo. -----

5 – Em 02/10/2006, o munícipe deu entrada com pedido de licenciamento – (Processo n.º 3070/06). -----

6 – O referido pedido de licenciamento teve informação desfavorável, atendendo às desconformidades apontadas. -----

7 – Foi notificado daquele despacho em 21/04/2008 e também para proceder à demolição da obra construída ilegalmente, no prazo de 30 dias. -----

8 – A fiscalização municipal, a 27/10/2010, informou que o requerente não havia dado cumprimento à anterior notificação, pois não procedeu à demolição do ilegalmente edificado (cf. fls. 103). -----

9 – No dia 09/11/2011, a fiscalização detetou também que a moradia em causa se encontrava habitada. -----

10 – Os arrendatários foram notificados do processo que estava em curso relativamente à moradia que habitavam, concretamente a intenção de demolição e a ordem efetiva (cf. fls.106). -----

11 – Os arrendatários vieram a apresentar uma exposição e juntaram cópia do contrato de arrendamento. -----

12 – Da exposição apresentada foi feita uma análise jurídica, informação n.º 181/2010/DAP-GAP/502, em 29/12/2010, que vai ao fundo da questão e, a sua proposta mantém-se na íntegra, uma vez que os elementos apresentados no processo não vieram alterar em nada o seu conteúdo. -----

13 – No dia 22/05/2012, a Senhora Vereadora e a Dr.^a Célia Reis deslocaram-se ao local, onde verificaram que a obra se encontrava concluída, habitada, contudo, sem qualquer licenciamento para as obras efetuadas e sem qualquer autorização de utilização. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Como se pode comprovar pelo acima exposto, este processo nada tem de semelhante com o processo da Sra. Vereadora, nomeadamente no que diz respeito à existência de erros materiais e sua correção.-----

---- Cai assim por terra, também aqui, toda a argumentação justificativa da Sra. Vereadora!"-----

---- Por fim o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, referiu que, na sequência de consulta ao portal *base.gov*, sobre os ajustes diretos que têm vindo a ser efetuados e das instruções que o Senhor Presidente refere terem sido dadas, verificou que são vários os ajustes diretos adjudicados a empresas sedeadas fora do Concelho de Ourém, a saber:-----

- Ansiterm – Engenharia Unipessoal, Limitada; -----
- Ansiarte – Projetos e Construções, Limitada; -----
- António Rodrigues Capela & Filhos, Limitada; -----
- Construções Pragosa, S.A.; -----
- EcoEdifica – Ambiente e Construções, S.A.. -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Cardoso Justa de Sousa Costa** tomou a palavra para expor o seguinte: -----

a) Sugeriu que terminada a época Natalícia, se efetue um balanço sobre a iluminação de Natal nas Cidades de Ourém e de Fátima, nomeadamente o que correu menos bem e que, com base nisso, se possa, nos próximos anos, melhorar algumas situações; -----

b) Alertou que, no Cemitério Municipal de Ourém, existem jazigos que estão cobertos de vegetação e solicitou que a situação seja averiguada; -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** que informou de que estão previstas pequenas intervenções no cemitério, mas que aguardam a aprovação de regulamento que se encontra praticamente concluído; -----

c) Questionou que tipo de intervenções estão previstas no “ajuste direto n.º 114/2015 – Remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho – Trabalhos não previstos” e se a empreitada inicial está concluída; -----

---- O **Senhor Presidente** referiu que pensa serem trabalhos referentes ao espaço Museológico ali a instalar e de que a obra inicial está concluída. -----

d) Solicitou, mais uma vez, informação relativa ao valor do investimento (na ordem dos 3.5M€), previsto na sentença arbitral no âmbito Contrato de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

“Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém”;

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** para informar de que irá providenciar para que a informação seja facultada;

e) Apresentou o documento que a seguir se reproduz na íntegra: “O ITM – Índice de Transparência Municipal mede o grau de transparência das Câmaras Municipais através de uma análise da informação disponibilizada aos cidadãos nos seus web sites.

---- A Transparência e Integridade Associação Cívica (TIAC) entendeu desenvolver uma plataforma de controlo (ITM), aplicada a todos os Municípios, a fim de aferir como está a ser disponibilizada a informação para os munícipes.

---- O ITM é composto por 76 indicadores agrupados em sete dimensões:

- 1) Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município;
- 2) Planos e Relatórios;
- 3) Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos;
- 4) Relação com a Sociedade;
- 5) Contratação Pública;
- 6) Transparência Económico-Financeira;
- 7) Transparência na área do Urbanismo.

---- De acordo com a informação disponibilizada no site do ITM os objectivos de tal projecto passam por, e passamos a citar ”*...i) analisar a existência e eficácia de processos e mecanismos para promover a transparência, responsabilização e integridade no combate contra a corrupção ao nível municipal; ii) fornecer recomendações sobre áreas a reformar; e iii) desenvolver um plano de ação e de acompanhamento para o fortalecimento do sistema de integridade, em colaboração com atores locais e/ou entidades centralizadas com responsabilidades ao nível da administração local. Quando repetida, esta metodologia poderá servir para monitorizar e avaliar o progresso do Sistema de Integridade Local ao longo do tempo. O enfoque deverá ser na melhoria contínua e no envolvimento a longo prazo dos diversos intervenientes.*”

---- Pela informação disponibilizada verificamos que a Câmara de Ourém em 2015 está na posição 140, o que mostra uma acentuada descida face aos anos de 2013 e 2014, onde ocupava os lugares 37º e 33º respetivamente.

---- Analisadas as várias Dimensões e o seu valor obtivemos o quadro anexo onde claramente se tiram duas conclusões:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1º O município, em 2015 não disponibilizou qualquer informação sobre contratação pública, pelo que o valor atribuído nesta Dimensão foi 0,00.-----

---- 2º Da análise das várias Dimensões, podemos constatar que o Município apenas na

---- Dimensão “Relação com a Sociedade” teve uma ligeira melhoria; Na Dimensão “Informação Económico-Financeira” o desempenho é idêntico ao do ano anterior, sendo que em todos os outros itens a pontuação baixou, comparativamente ao ano anterior. -----

---- Em resumo podemos afirmar, de que o Município baixou 107 lugares, em virtude de não ter conseguido melhorar a maior parte das Dimensões que são consideradas neste estudo, ao contrário de uma grande parte de outros Municípios que demonstraram preocupação em melhorar o seu desempenho, que se refletiu no ranking final, o que traduz uma maior transparência na informação prestada aos seus municíipes. -----

---- Anexamos igualmente um quadro comparativo com as posições ocupadas e respetivas Dimensões de Concelhos limítrofes, onde se pode verificar de que o Concelho de Ourém ocupa uma das piores posições.-----

	PONTUAÇÃO	RANKING	ORGANIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO	PLANOS E RELATÓRIOS(2 anos anteriores)	TAXAS E REGULAMENTOS	RELAÇÃO COM A SOCIEDADE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA	INFORMAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA	URBANISMO
2013									
183	Ourém	44	37	43	36	43	21	36	71
2014									
183	Ourém	50	33	43	36	43	21	36	100
2015									
183	Ourém	43,13	140	42,86	35,71	42,86	28,57	0,00	100,00
									50,00

ID	Municípios	ITM	Ranking	Dimensão A	Dimensão B	Dimensão C	Dimensão D	Dimensão E	Dimensão F	Dimensão G
1	Abrantes	68,95	30	71,43	50,00	92,86	50,00	64,29	100,00	50,00
8	Alcanena	42,72	142	64,29	42,86	50,00	50,00	0,00	71,43	42,86
45	Batalha	74,45	22	71,43	42,86	50,00	85,71	85,71	92,86	71,43
88	Entroncamento	67,72	33	50,00	42,86	92,86	50,00	64,29	92,86	64,29
98	Ferreira do Zêzere	56,04	75	64,29	42,86	42,86	28,57	64,29	71,43	50,00
124	Leiria	81,18	12	92,86	42,86	92,86	92,86	71,43	100,00	71,43
183	Ourém	43,13	140	42,86	35,71	42,86	28,57	0,00	100,00	50,00
201	Pombal	83,38	9	92,86	42,86	50,00	92,86	71,43	100,00	100,00
211	Porto de Mós	79,81	14	92,86	64,29	50,00	100,00	85,71	92,86	71,43
266	Tomar	41,34	147	42,86	14,29	42,86	42,86	14,29	71,43	50,00
269	Torres Novas	85,03	6	71,43	64,29	92,86	50,00	85,71	100,00	92,86

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que tratando-se de informação proveniente de um grupo de cidadãos que recolhe dados através dos sítios eletrónicos dos Municípios, entende que os índices apresentados não são credíveis. Aproveitou para dar conta de que está em fase final, a alteração da página eletrónica do Município e de que se perspetiva uma apresentação da mesma na próxima reunião Câmara. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** que, adicionalmente ao assunto anteriormente referido sobre o Cemitério Municipal, deu conta de que está prevista a realização, junto ao “Memorial de Jacinta Marto”, de um evento no âmbito das *Comemorações do Centenário das Aparições de Nossa Senhora de Fátima*.-----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** apresentou ainda os seguintes pedidos de esclarecimentos:-----

a) Sistema Integrado de Mobilidade de Cova da Iria – “O Sistema Integrado de Mobilidade da Cova da Iria é um processo que se arrasta há já muito tempo. Recuando apenas até 2014, e nos reportarmos à reunião camarária de 21 de Janeiro, foi-nos apresentado o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimentos, bem como os custos estimados, tendo na altura sido deliberado, por unanimidade, aprová-los bem como nomear o júri nos termos do Código dos Contratos públicos.-----

---- Em reunião camarária de 1 de Abril de 2014 foi-nos apresentada a acta de 12 de Março do júri constituído para o procedimento do dito Sistema integrado de Mobilidade da Cova da Iria onde, depois de analisados os erros e omissões reclamados pelos concorrentes, deliberaram reprovar todas as listas de erros e omissões apresentadas. -----

---- Em reunião camarária de 9 de Julho de 2014 foi-nos apresentado o Relatório Final do procedimento para adjudicação do Sistema integrado de Mobilidade da Cova da Iria à Firma SolTráfego, com um prazo de execução de 90 dias, sendo assim definido o prazo de conclusão até finais de 2014.-----

---- Acontece que já estamos em 2016 e esta obra que era para ser comparticipada pela Mais Centro, deveria portanto no seu limite estar concluída financeiramente até ao final do ano civil de 2015.-----

---- Gostaríamos pois de saber qual é a situação real em que se encontra a execução do Sistema Integrado de Mobilidade da Cova da Iria bem como o que já foi pago.”; -----

b) Requalificação da Avenida D. José Alves Correia da Silva – “Em Janeiro de 2015 foi-nos pedido um pouco de “paciência” atendendo à complexidade da resolução de diferendos com a empresa ASIBEL no que respeitava às obras na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Fátima. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Passado um ano e dado que já foram feitas as diligências para o encerramento da obra com a dita empresa, qual é o ponto referente às obras de manutenção, leia-se reparação, da referida avenida?".-----

---- Por último o **Senhor Presidente** deu conta de que será inaugurado amanhã, dia 09 de janeiro, pelas 15 horas, com a exposição intitulada “Reflexos de um Olhar”, de Milu Dias, o espaço de exposições no edifício dos Paços do Concelho, recentemente requalificado, que passa a designar-se “Galeria dos Paços”, convidando todos os membros do executivo a estarem presentes no evento em causa.-----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- 1. O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 17 e 30 de dezembro de 2015, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

consulta e confirmação, no valor de 3.796.678,16€: 2900, 3222 a 3226, 3232, 3237, 3240 a 3268, 3274, 3282 a 3285, 3292 a 3295, 3302 a 3304, 3309 a 3312, 3314, 3323, 3324, 3329 a 3332, 3336, 3339 a 3346, 3350 a 3354, 3364 a 3382, 3384 a 3390, 3393 a 3401, 3403, 3405 a 3407, 3415, 3416, 3430, 3432, 3434 a 3468, 3470 a 3511, 3512/1, 3512/2, 3512/3, 3512/4, 3512/5, 3513/1, 3514/1, 3514/2, 3514/3, 3514/4, 3514/5, 3514/6, 3514/7, 3514/8, 3514/9, 3515/1, 3515/2, 3515/3, 3515/4, 3515/5, 3515/6, 3515/7, 3515/8, 3516/1, 3516/2, 3516/3, 3516/4, 3516/5, 3516/6, 3516/7, 3516/8, 3517/1, 3517/2, 3517/3, 3517/4, 3517/5, 3517/6, 3517/7, 3517/8, 3518/1, 3518/2, 3518/3, 3518/4, 3518/5, 3518/6, 3518/7, 3519/1, 3519/2, 3519/3, 3519/4, 3519/5, 3519/6, 3520/1, 3520/2, 3520/3, 3520/4, 3520/5, 3520/6, 3520/7, 3521/1, 3521/2, 3521/3, 3521/4, 3521/5, 3521/6, 3521/7, 3521/8, 3522/1, 3522/2, 3522/3, 3522/4, 3522/5, 3522/6, 3522/7, 3523/1, 3523/2, 3523/3, 3523/4, 3524/1, 3524/2, 3524/3, 3524/4, 3524/5, 3525/1, 3525/2, 3525/3, 3525/4, 3525/5, 3525/6, 3526/1, 3526/2, 3526/3, 3526/4, 3526/5, 3526/6, 3526/7, 3527/1, 3527/2, 3527/3, 3527/4, 3528/1, 3528/2, 3528/3, 3529/1, 3529/2, 3530/1, 3530/2, 3530/3, 3530/4, 3530/5, 3531/1, 3531/2, 3531/3, 3531/4, 3532/1, 3532/2, 3532/3, 3532/4, 3532/5 e 3533 a 3716.

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

---- 2. O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 04 e 07 de janeiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 50.352,59€: 1 a8, 10 e 14.

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

ooxxxxoo

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviada por correio eletrónico), que se passam a especificar, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1. Registada sob o n.º 30.375/2015, sobre o pedido de **Manuel Almeida Santos**, para proceder à plantação de pinheiro bravo, numa extensão de 0,88 hectares, no lugar de Vales, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 148/15, de 10 de dezembro próximo passado, a anexar o seu parecer de referência 017/RJAAR/2015, que dá conta de que nada há a opor ao pedido. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 17 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Ao ICNF. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.-----

---- 2. Registada sob o n.º 30.919/2015, sobre o pedido de **Carlos Rodrigues Faria**, para proceder à plantação de pinheiro manso, numa extensão de 0,26 hectares, na localidade de Sobraia, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,17 hectares, em Vale da Teixoeira, da dita freguesia e de 0,20 hectares, em Cogominho, da Freguesia de Caxarias, também deste Concelho. -

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 151/15, de 18 de dezembro findo, a anexar o seu parecer de referência 018/RJAAR/2015, que esclarece conforme se passa a transcrever: “(...) **Assim sendo:**

1.º - Parte do prédio de Sorieira, bem como os prédios Cabeços e Vale de Meios estão inseridos na Zona de Intervenção Florestal de Seiça – Ourém (ZIF n.º 167, processo n.º 245/10-ICNF); -----

2.º - Tendo em conta que o prédio Sorieira encontra-se inserido na rede secundária de faixas de gestão de combustível prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro (mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis). No entanto, não cumpre com o estabelecido no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis), que faz parte integrante dos diplomas normativos citados; -----

3.º Parte do prédio Sorieira, encontra-se inserido na classe de espaço agrícola segundo o Plano Director Municipal de Ourém, tendo em consideração o artigo 51.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 148-A/2002, de 30 de Dezembro, pelo que não deverá ser autorizada a reaborização com eucaliptos.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 22 também de dezembro transato, que se passa a transcrever: “Comunique-se ao ICNF e remeta-se a reunião para ratificar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 3. Registada sob o n.º 31.170/2015, sobre o pedido de **José Luís de Freitas Marques**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,64 hectares, na localidade de Abadia, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 152/15, de 18 de dezembro de 2015, a anexar o seu parecer de referência 019/RJAAR/2015, que dá conta de que a rearborização com eucaliptos não cumpre o estipulado no n.º 5, do Decreto-Lei n.º 13658/1927, de 23 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 16953/1929, de 13 de junho. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 23 também de dezembro findo, que se passa a transcrever: “Concordo. -----

---- Informe-se o ICNF do teor da informação.-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º O ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 4. Registada sob o n.º 31.173/2015, sobre o pedido de **António José Lopes Costa**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,13 hectares, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e de 3,75 hectares, em Quinta da Serrana e ainda de 0,14 hectares, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, também deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 153/15, de 18 de dezembro findo, a anexar o seu parecer de referência 020/RJAAR/2015, que esclarece conforme se passa a transcrever: “(...) **Assim sendo:**

1.º - O prédio Barrinhos dos Poços está inserido na Zona de Intervenção Florestal de Seiça – Ourém (ZIF n.º 167, processo n.º 245/10-ICNF);-----

2.º - Tendo em conta que parte do prédio Barrinhos dos Poços encontra-se inserido na rede secundária de faixas de gestão de combustível prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 17/2009, de 14 de Janeiro (edificações integradas em espaços rurais e aglomerados populacionais). No entanto, não cumpre com o estabelecido no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis), que faz parte integrante dos diplomas normativos citados; -----

3.º - Tendo em conta que parte do prédio Vale Gondemaria encontra-se inserido na rede secundária de faixas de gestão de combustível prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro (silvicultura no âmbito DFCI). No entanto, não cumpre com o estabelecido no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis), que faz parte integrante dos diplomas normativos citados; -----

4.º - Parte do prédio Cumeada e Vale Gondemaria, encontra-se inserido na classe de espaço agrícola segundo o Plano Director Municipal de Ourém, tendo em consideração o artigo 51.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 148-A/2002, de 30 de Dezembro, pelo que não deverá ser autorizada a rearborização com eucaliptos.”

---- **O Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 22 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Comunicar ao ICNF e posteriormente remeter à reunião para ratificar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

---- 5. Registada sob o n.º 31.970/2015, sobre o pedido de **Maria Emilia Anjos Pereira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 2,00 hectares, na localidade de Matos, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- **O Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 155/15, de 29 de dezembro findo, a anexar o seu parecer de referência 022/RJAAR/2015, que dá conta de que nada há a opor ao pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 6. Registada sob o n.º 31.971/2015, sobre o pedido de **Manuel Costa de Oliveira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,70 hectares, na localidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Salgueira de Cima, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

---- **O Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 154/15, de 29 de dezembro findo, a anexar o seu parecer de referência 021/RJAAR/2015, que dá conta de que nada há a opor ao pedido. -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.** -----

---- 7. Registada sob o n.º 31.972/2015, sobre o pedido de **Agostinho Gaspar de Frias**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 6,78 hectares, na localidade de Lameirinha, da Freguesia de Seiça, deste Concelho. -----

---- **O Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 156/15, de 29 de dezembro findo, a anexar o seu parecer de referência 023/RJAAR/2015, que esclarece conforme se passa a transcrever: “(...) **Assim sendo:**

1.º - Os prédios Cordeiros, Cordeiros e Valongo estão inserido na Zona de Intervenção Florestal de Seiça – Ourém (ZIF n.º 167, processo n.º 245/10-ICNF);-----

2.º - Tendo em conta que parte dos prédios Cordeiros, Cordeiros e Valongo encontram-se inserido na rede secundária de faixas de gestão de combustível prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro (mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis). No entanto, não cumpre com o estabelecido no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis), que faz parte integrante dos diplomas normativos citados;”. -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.** -----

---- 8. Registada sob o n.º 32.487/2015, sobre o pedido de **Manuel Cruz de Oliveira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,21 hectares, em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e de 0,21 hectares, em Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, também deste Concelho. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O Serviço Municipal de Proteção Civil, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 01/16, de 04 de janeiro em curso, a anexar o seu parecer de referência 001/RJAAR/2016, que dá conta de que não deverá ser autorizada a rearborização com eucaliptos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P. -----

OOXXXOO

OOO

REMUNERAÇÕES - PAGAMENTOS -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, QUE O PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DO PESSOAL CONTRATADO EM FUNÇÕES PÚBLICAS SE EFETUE, DURANTE O ANO EM CURSO, NO DIA 25 DE CADA MÊS, À EXCEÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO, EM QUE OS PAGAMENTOS SERÃO PROCESSADOS A PARTIR DE 20 DESSE MÊS. MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ANTECIPAR O REFERIDO PAGAMENTO, PARA O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR, SE O DIA 25 COINCIDIR COM DIA FERIADO OU FIM DE SEMANA.-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 32.392/2015, de **Alfredo Manuel Lourenço Henriques**, residente na Rua do Campo de Futebol, n.º 17, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico, composto por terra de pousio com vegetação arbustiva e pinheiros, sito em Casal Sodré, da Freguesia de Alburitel, do Concelho de Ourém, com a área de 16,128 m², a confrontar a norte com serventia, a sul com Serra d'Aire e Candeeiros, a nascente com caminho público e a poente com Francisco Silva Neves, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3703 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o pedido, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, exarou no processo uma informação, datada de 30 de dezembro transato.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 32.476/2015, de **Maria Manuela da Costa Vieira Coelho**, residente na Rua da Palheira, em Gondemaria, da União das Freguesia de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico, composto por terra de semeadura com laranjeiras, sito em Vales, limite da localidade de Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, do Concelho de Ourém, com a área de 900 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Quitério Jacinto da Costa, a nascente com Francisco Vicente Vieira e a poente com Manuel Gameiro da Costa, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob o artigo n.º 11933 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 30 de dezembro de 2015, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

SEMINÁRIO DIOCESANO DE LEIRIA -----

= PEDIDO DE DECLARAÇÃO = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.125/2015, do Advogado João Miranda Miguel, em representação do **Seminário Diocesano de Leiria**, sedeado no Largo Padre Carvalho, em Leiria, titular do **Colégio de S. Miguel**, a requerer, para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e do Imposto de Selo, a emissão de declaração, onde conste que, o imóvel rústico situado em Peitos da Fazarga, na localidade de Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 22812 e descrito



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 7701 (a que as partes atribuíram o valor de 4.000,00€) e que a parcela com a área de 2853 m², a destacar do imóvel urbano, sito também em Fátima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 9789 (a que as partes atribuíram o valor de 16.000,00€), se destinam a ampliar o logradouro do imóvel urbano, sito na Rua D. João Pereira Venâncio, n.º 1, da referida Freguesia de Fátima, inscrito na respetiva matriz sob os artigos n.º 7036-P, n.º 7037-P, n.º 7038-P e n.º 7039-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 12148 e bem assim à prossecução dos seus fins estatutários. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, exarou no processo a informação, datada de 09 de dezembro do ano findo, que se passa a transcrever: "Nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, (CIMT), ficam isentas de IMT "as aquisições por museus, bibliotecas, escolas institutos, associações de ensino ou educação, de cultura científica literária ou artística e de caridade, assistência ou beneficência, quanto aos bens destinados direta ou indiretamente à realização dos seus fins estatutários". -----

---- Esta isenção só será reconhecida se a Câmara Municipal comprovar previamente que se encontram preenchidos os requisitos para a sua atribuição (n.º 3 do art.º 10.º do CIMT) mediante deliberação fundamentada." -----

----- A CÂMARA, CONSIDERANDO OS OBJETIVOS PROSSEGUIDOS PELO COLÉGIO DE S. MIGUEL E A SUA AÇÃO, DESENVOLVIDA EM PROL DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO, DA CULTURA E DA AÇÃO SOCIAL, AO LONGO DE MUITOS ANOS, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À ISENÇÃO DO *IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS*, PELA AQUISIÇÃO DOS PRÉDIOS SUPRA IDENTIFICADOS POR AQUELA INSTITUIÇÃO, DADO QUE SE DESTINAM À REALIZAÇÃO DOS SEUS FINS ESTATUTÁRIOS. -----

OOXXXOO

ooo

REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE JOGOS DE OURÉM -----

= CONTA FINAL = -----

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Misericórdias, deste Concelho, instruída com a informação n.º 365/15, datada de 16 de dezembro próximo passado, a dar conta de que a firma adjudicatária não devolveu a *declaração de aceitação* da referida conta, dentro do prazo estipulado para o efeito, pelo que a mesma se considera aceite.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 23 APLICAÇÕES AIRC – ASSOCIAÇÃO INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO, PARA OS ANOS 2015 E 2016-----

---- Foi apresentada a informação n.º 363/15, de 16 de dezembro de 2015, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a deixar à consideração superior a emissão de parecer prévio vinculativo, por parte deste órgão executivo, para a contratação, para o ano transato, dos serviços indicados em epígrafe, pelo valor 10.446,96€ (+ IVA).-----

---- Termina a propor igualmente, a emissão de parecer prévio vinculativo à contratação daqueles serviços, para o ano 2016, com custo estimado em 10.969,35€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 23 APLICAÇÕES AIRC – ASSOCIAÇÃO INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO, PARA OS ANOS 2015 E 2016, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO-----

= CEDÊNCIA DE MADEIRA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 66/15, de 30 de novembro de 2015, do **Serviço de Património e Notariado** a sugerir que a madeira proveniente das obras de remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho, seja doada aos funcionários adstritos ao Estaleiro Municipal.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DOAÇÃO DA MADEIRA AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO QUE MANIFESTEM INTERESSE, DEVENDO O **SERVIÇO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO** PROCEDER, PREVIAMENTE, À SUA DIVULGAÇÃO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ooxxxoo

ooo

EXPLORAÇÃO DAS LOJAS “L-J” E “I-H” SITAS NO PISO -1 DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO

---- Foi apresentada a informação n.º 68/15, de 01 de dezembro de 2015, do **Serviço de Património e Notariado**, que a seguir se transcreve: “Face ao manifestado por vários interessados no arrendamento de espaços no mercado municipal – Manuel Durão, e face à circunstância de existir uma loja disponível na sequência da rescisão do contrato de arrendamento da loja I-H(Talho), proponho o seguinte: -----

1. Transferir a cedência da loja do piso -1, identificada com as letras L-J à OURÉMVIVA-E.M.S.A., pela loja I-H, a fim de dar continuidade ao Projecto PROVE – Promover e Vender; -----

---- A responsável pelo projecto, não vê nenhum inconveniente e aceita com muito agrado a transferência de loja, face à circunstância de a nova loja apresentar melhores condições para os produtores de fruta e legumes poderem acondicionar os seus produtos, garantindo assim um produto de melhor qualidade para os consumidores. ---

2. Abrir procedimento de hasta pública para arrendamento comercial da loja L-J, sito no piso -1 do Mercado Municipal – Manuel Durão.-----

---- A referida proposta, deverá ser apreciada em reunião de câmara, a fim deliberar o seguinte:-----

1. Autorizar a transferência da cedência da loja L-J, pela loja I-H; -----
2. Abrir procedimento para atribuição do direito de arrendamento comercial da Loja L-J, com o valor base de licitação de 100,00€ (cem euros);-----
3. Definir hora e dia de entrega de propostas para o direito de arrendamento; -----
4. Definir hora e dia de abertura de propostas para o direito de arrendamento; -----

---- Anexo: -----

- Programa de concurso, onde se encontram expressas as normas e condições gerais; -----
- Poposta de edital referente à hasta pública de arrendamento;-----
- Modelo de proposta para arrematação da loja L-J;-----
- Auto de arrematação a assinar aquando da adjudicação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A PERMUTA DA LOJA “L-J” CEDIDA À OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A., PELA LOJA “I-H”, SITAS NO PISO -1 DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO, COM EFEITOS IMEDIATOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER A HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA LOJA DESIGNADA PELAS LETRAS “L-J”, FIXANDO-SE O PREÇO BASE EM 100,00 EUROS, A APRESENTAR EM CARTA FECHADA, ATÉ ÀS 17 HORAS DO DIA **29 DE JANEIRO DE 2016**. -----

----- A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ EFETUADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO. -----

ooxxxoo

ooo

PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 6 DO LOTEAMENTO N.º 3/1988 -----

---- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 69/15, datada de 17 de dezembro próximo passado, do **Serviço de Património e Notariado**, a deixar à consideração superior a alienação, em hasta pública, do citado imóvel, com a área de 855,00 m², inserido no loteamento n.º 3/1988, sítio em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, com o valor patrimonial de 40.400,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **SERVIÇO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO** DE PROCEDER A UMA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, ATRAVÉS DE PERITO AVALIADOR, PARA POSTERIOR DECISÃO SOBRE O VALOR BASE DE LICITAÇÃO. -----

ooxxxoo

ooo

CAPELA DE VALE DA PERRA – FREGUESIA DE ATOUGUIA -----

= ARRANJOS EXTERIORES = -----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 07 de agosto de 2015, da **Paróquia de Atouguia**, com sede na Estrada de Fátima, n.º 171, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar o apoio desta Autarquia para as obras de arranjos dos espaços exteriores, envolventes à Capela de Vale da Perra. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais**, através da sua informação n.º 417/15, de 12 de novembro de 2015, apresentou uma estimativa de custos, no valor de 5.425,39€ (+ IVA) para drenagem e pavimentação do espaço envolvente àquela capela., anexando lista de materiais necessários. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DOS MATERIAIS PROPOSTOS. -----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS

= 1. REVISÃO DE PREÇOS – PROCESSO DE ERROS E OMISSÕES = -----
---- Através da sua informação n.º 446/15, datada de 23 de novembro do ano findo, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Nuno Roque Unipessoal, Limitada**, sedeada na Rua do Sabino, n.º 3, em Vale da Vaca, da Freguesia de Carvalhal Benfeito, do Concelho de Caldas da Rainha. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS APRESENTADA. -----

= 2. REVISÃO DE PREÇOS – PROCESSO DE ERROS E OMISSÕES 2 = -----
---- Através da informação n.º 444/15, datada de 23 de novembro do ano findo, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Nuno Roque Unipessoal, Limitada**, sedeada na Rua do Sabino, n.º 3, em Vale da Vaca, da Freguesia de Carvalhal Benfeito, do Concelho de Caldas da Rainha. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS APRESENTADA. -----

OOXXXOO

OOO

ARRANJO URBANÍSTICO EM CHÃ - CAXARIAS

---- Foi apresentada uma carta, enviada por correio eletrónico no dia 01 de dezembro de 2015, da firma **UBC – United Builders Corporation, S.A.**, com sede na Rua Dr. José Henrique Vareda, lote 20, n.º 30, rés do chão frente direito, em Leiria, a anexar, para aprovação, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 455/15, datada de 01 de dezembro findo, a dar conta de que se poderão aprovar os referidos documentos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO APRECIAR O ASSUNTO POR SER DA COMPETÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXXOO

000

PEDIDOS DE CALÇADA

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 22.283/2015, de **Maria de Fátima Coelho de Oliveira Henriques**, residente na Estrada do Lago, n.º 49, na Localidade de Fonte Catarina, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar o arranjo da serventia existente junto à sua habitação, atendendo a que as águas das chuvas arrastam as terras para a estrada principal. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 426/15, de 16 de novembro de 2015, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) 3. **Conclusão** -----

---- Tendo em conta a análise realizada, verifica-se que a área em terreno natural, dentro do limite da propriedade privada, não é da competência da Câmara Municipal de Ourém. Pelo que o proprietário deverá proceder a intervenção nessa área, para evitar o arrastamento de solos e acumulação de águas no pavimento betuminoso. -----

---- Caso a Câmara Municipal pondere intervir na área de domínio público (área entre o limite da propriedade privada e o limite do pavimento betuminoso), só deverá actuar, posteriormente à intervenção do proprietário do terreno, caso contrário, o problema irá manter-se. -----

---- Como as bermas confinantes não se encontram calcetadas nem cimentadas, não tem qualquer interesse público em calcetar/cimentar este troço, pelo que uma possível intervenção nas bermas, posteriormente à intervenção do proprietário, é a sua limpeza. (...)” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MARA DE FÁTIMA COELHO DE OLIVEIRA HENRIQUES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 23.678/2015, da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Formigais**, com sede na Rua Principal, em Casal da Igreja, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada e respetivo pó de pedra para calcetamento do espaço existente entre o muro de vedação da Igreja Paroquial e a via pública, numa extensão de cerca de 65 m². -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 416/15, de 10 de novembro de 2015, que conclui conforme se passa a transcrever: “**(...) 4. Conclusão** -----

---- Face ao anteriormente exposto, considera-se de interesse público o calcetamento da berma adjacente ao muro da Fábrica da Igreja Paroquial em Casal de Igreja - Formigais, propondo-se, salvo opinião em contrário, o fornecimento da calçada solicitada para uma área aproximada de 65 m², no valor de 599,07 €. -----

---- Caso ocorra o fornecimento da calçada, as bermas deverão respeitar a geometria do troço de berma em calçada já existente, isto é, a calçada deverá ser aplicada em valeta espraiada e nivelada com o pavimento betuminoso, para permitir uma melhor drenagem de águas pluviais. -----

---- A intervenção deverá ser executada com o acompanhamento de um técnico do Município. (...)” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

OOXXXOO

ooo

ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PARA 2016 -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, no seguimento de carta, datada de 14 de dezembro findo, da **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta Cidade, a enviar para aprovação e conforme o disposto no artigo 65.º do Aditamento ao Contrato de Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém, a base de cálculo e os índices propostos para atualização do preço de execução de obras e de outros serviços prestados, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2016, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 2, datada de 05 de janeiro em curso, que se transcreve na íntegra “A concessionária Be Water – Águas de Ourém, dando cumprimento ao disposto no 65.º do Aditamento ao Contrato de Concessão, enviou para aprovação a tabela de cálculo e os índices propostos para actualização do tarifário de Execução de Obras e Outros Serviços Prestados para o ano de 2016. Este cálculo anual é feito com base em fórmulas de Revisão de Preços que constam do Aditamento ao Contrato de Concessão. -----

---- Relativamente à venda de água a actualização de preços está prevista no 2.º aditamento ao contrato de concessão. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O tarifário de “outros serviços prestados” à semelhança do custo dos ramais também foi actualizado com base na fórmula prevista no artigo 65.º do contrato de concessão, cumprindo o recomendado pela ERSAR no seu parecer dado à actualização do tarifário proposto para 2012, entrada do SGD n.º 2794/2012, ver anexo.-----

---- A fórmula mencionada possui índices de valores constantes relativos ao ano de 1995 (Serviços prestados e obras) e índices de valores variáveis relativos a cada ano.---

---- Os valores propostos pela concessionária, com os quais se concorda, apresentam os seguintes índices:-----

- **1,625** - Actualização de obras – ramais (diminuição relativa a 2015 de – **0,91%**)-
- **1,625** - Actualização dos serviços prestados (aumento relativo a 2015 de + **7,65%**). -----

---- Para além da actualização prevista em contrato de concessão, de acordo com o anteriormente mencionado, a concessionária propõe ainda, em conformidade com os pressupostos acordados no âmbito do 2.º Aditamento ao Contrato de Concessão, uma redução de 20% para: -----

1. **O preço de venda de "Obras"** à exceção do custo unitário por ml acima dos 20 mts de comprimento (nestes casos, o orçamento será elaborado caso-a-caso, como se de um obra de "Alteração de ramal" se tratasse) e -----
2. **As rubricas "Colocação de Contador" e "Ligaçāo"** nos “outros serviços prestados. -----

---- **Face ao exposto solicita-se:** -----

- A aprovação da actualização do tarifário Proposta de Actualização de Preços de Execução de Obras e Outros Serviços Prestados para 2016, em anexo;-----
- O envio da actualização aprovada à concessionária Be Water. -----

---- Anexa-se:-----

- Parecer da ERSAR á actualização do tarifário de 2012; -----
- Proposta de actualização apresentada pela Be water; -----
- Proposta dos valores do tarifário a vigorar em 2016.-----

---- À consideração superior.”.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo**, que questionou o seguinte: “a taxa de 1.625 para a actualização de obras-ramais (que apenas diminui 0.91%) resulta do 2º Aditamento ao Contrato de Concessão ou da recomendação da ERSAR- Entidade Regulador dos serviços de Água e Resíduos? -----

---- É que o conteúdo dos parágrafos 3 e 5 da presente informação não é explícito.” -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** fez um breve enquadramento do assunto, esclarecendo a dúvida suscitada.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PARA 2016, NOS TERMOS PROPOSTOS. -----

ooxxxxoo

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. No âmbito o requerimento registado sob o n.º 355/2010, de **ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS CUNHA**, residente na Rua Santa Luzia, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar a 2.ª prorrogação de prazo, por mais 1460 dias, para terminar as obras de construção de uma moradia na Rua do CEF, também em Moita Redonda (a que se refere a licença de obras n.º 89/2002) e atendendo a que o requerente não deu cumprimento ao estabelecido na nossa notificação, de 31 maio de 2010, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, prestou uma informação, datada de 17 de dezembro de 2015, a dar conta de que, nos termos da alínea a) do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a dar conta de que deverá ser declarada a caducidade do alvará de licença em apreço. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **ANTÓNIO JOSÉ DOS SANTOS CUNHA** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA N.º 89/2002 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 46/2013, de que é titular **MARIA FILOMENA PEREIRA DA SILVA**, residente na Rua dos Pastorinhos, n.º 56, na localidade de Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para construção de um edifício destinado a habitação e comércio, a levar a efeito em prédio rústico que possui na referida rua, foi apresentada a informação n.º 105/15, de 18 de dezembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Como já referido na minha informação de 21/10/2015 (folha 105), o processo encontra-se em condições de ser aprovado. Nessa informação foi solicitado ao requerente que esclareça quanto à construção existente na parcela que foi alvo de processo de demolição n.º 626/2009. -----

---- Em resposta ao solicitado o requerente pede (folha 111) a título excepcional, a emissão do alvará de demolição do processo 626/2009, não requerido no prazo legal,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

visto este estar a aguardar o deferimento do processo n.º 46/2013, para construção de um edifício habitacional, comercial e de serviços - aguardou dois anos o processo de reordenamento da zona envolvente à pretensão. -----

---- De acordo com a deliberação de Câmara de 16/07/2013, a requerente do processo n.º 46/2013 poderá após os dois anos retomar o presente processo. -----

---- Informa-se que o processo de demolição foi declarado caducado em reunião de Câmara de 02/07/2013. -----

---- Considerando os passos que os processos foram sujeitos, conforme atrás referido, propõe-se: -----

1) O processo de demolição n.º 626/2009, deverá ser remetido a Reunião de Câmara para decisão sobre eventual revogação da caducidade dada a 02/07/2013 e conceder um prazo para o requerente requerer o alvará de demolição. -----

2) O presente processo n.º 46/2013, para construção de um edifício habitacional, comercial e de serviços reúne condições de ser aprovado. -----

---- À consideração superior os dois pontos atrás referidos.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOCAR A DELIBERAÇÃO DE 02 DE JULHO DE 2013, QUE DECLAROU A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 626/2009; -----

SEGUNDO – CONCEDER À REQUERENTE, O PRAZO DE 30 DIAS PARA REQUERER A EMISSÃO DO ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO. -----

---- 3. Na presença do requerimento registado sob o n.º 1488/2015, de **ANTÓNIO MARIA PEREIRA CLEMENTE**, residente na Rua Francisco Marto, n.º 25, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho (titular do processo de obras n.º 170/2013), a requer a prorrogação de prazo, para proceder à entrega de projeto devidamente corrigido, para o licenciamento de demolição de uma habitação unifamiliar e comércio, sita na Avenida D. José Alves Correia da Silva, também em Cova da Iria, na reunião de 04 de setembro de 2015, a Câmara deliberou deferir o pedido de prorrogação de prazo e conceder ao requerente o prazo de 30 dias para proceder ao levantamento do alvará de demolição. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 180/15, de 11 de dezembro findo, da **Divisão Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para requerer o alvará de demolição, expirou em 06 de novembro de 2015. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 4. Relativamente ao processo registado sob o n.º 212/2013, de que é titular **ANTÓNIO GONÇALVES LOPES**, residente na Rua do Vale, n.º 6, na localidade de Moinhos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente ao pedido de licença para proceder à regularização de obras ampliação e alteração do uso de um pavilhão, que possui na referida localidade, foi apresentada a informação n.º 316/15, de 11 de dezembro próximo passado, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na integra: “O pedido é relativo à regularização de obras de ampliação e alteração do uso de um pavilhão (barracão agrícola para estabelecimento industrial) com alvará de licença de construção n.º 45/2002, assim como à regularização de obras de construção de um alpendre para guardar lenha.-----

---- O requerente solicita o enquadramento da pretensão no disposto no art. 98º (legalização de estabelecimentos industriais existentes) do PDMO, referindo na memória descritiva que o edifício alberga uma industria existente à data de entrada em vigor do PDMO (este plano entrou em vigor em 7 de janeiro de 2003) e apresentando certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, atestando que o requerente iniciou actividade em 1995-05-09 com CAE 25501 (fabricação produtos forjados).----

---- O processo foi presente à apreciação do grupo de trabalho constituído ao abrigo do art.98º do PDMO, o qual emitiu parecer favorável condicionado, designadamente “emite parecer favorável condicionado à pronúncia favorável da entidade competente em matéria de RAN e à dotação de arborização nas zonas de estacionamento, no cumprimento do determinado no n.º 6 do artigo 76.º do PDMO.” O referido parecer do grupo de trabalho foi ratificado em reunião de Câmara Municipal de 17/06/2014.-----

---- Nos termos do despacho de 12/08/2014, o requerente foi notificado a apresentar, entre outros elementos, a pronúncia favorável da ERRA LVT em matéria de Reserva Agrícola Nacional (RAN).-----

---- O requerente solicita prorrogação do prazo para apresentar o parecer da entidade competente em matéria de RAN (ERRALVT), a qual foi deferida nos termos do despacho de 4/06/2015.-----

---- Em 1/10/2015, o requerente apresenta novos elementos ao processo (fls. 118 a 143), nomeadamente alterações ao projeto de arquitetura (alteração de uso das construções para armazém de alfaias, máquinas agrícolas e produtos agrícolas para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apoio à exploração pecuária) e parecer da ERRA LVT relativamente à utilização não exclusivamente agrícola do solo. -----

---- Nos termos do parecer da ERRALVT (fls.120 a 122), relativamente à utilização não exclusivamente agrícola do solo, foi emitido parecer favorável à pretensão com uma área de 187,10 m² (perfazendo a área total de 287,10m²) tendo em consideração que as edificações se destinam a apoio a uma atividade pecuária com titulo de registo emitido pela DRAP LVT. -----

---- Estes novos elementos alteram os pressupostos anteriormente analisados e ponderados pelo grupo de trabalho constituído ao abrigo do art.98º do PDMO. A atual pretensão consiste na legalização da ampliação em 103,10 m² de um pavilhão agrícola com uma área de implantação de 100 m² e legalização da construção de um alpendre com 84 m². As construções destinamse ao uso agrícola de apoio à actividade pecuária.

---- Face à atual redação do PDMO em vigor, informa-se que: -----

1. Mantém-se os pontos 4.2.1 e 4.2.2. da anterior informação n.º238/13/DGU/0674 (fls72 e 73). -----
2. O novo uso pretendido (armazém de alfaias, máquinas agrícolas e produtos agrícolas para apoio à exploração pecuária) encontra-se entre os usos permitidos nos termos do n.º 2 do art.52º do PDMO. -----
3. Relativamente à edificabilidade da parcela, considerando a área licenciada do pavilhão (alvará de licença n.º 45/2002), a pretensão excede o aumento, previsto no n.º 2 do art.60º do PDMO, de 30% dos valores preexistentes e licenciados de área de implantação, área de construção e volumetria do pavilhão (cfr memória descritiva, fl.130).-----

---- De acordo com a memória descritiva e justificativa apresentada (fl.129), o edifício funcionará como edifício de apoio à atividade de exploração pecuária (criação de ovinos e caprinos), portadora do titulo de registo n.º 363/2015 emitida pela DRAP LVT em 20/04/2015, e destina-se apenas a armazém de alfaias, de máquinas agrícolas e produtos agrícolas para apoio à exploração pecuária, solicitando a apreciação do processo ao abrigo do art.98º do PDMO. Na memória descritiva não é referido onde é desenvolvida a atividade de exploração pecuária.-----

---- Face ao exposto, considerando o teor parecer da ERRALVT (fls. 120 a 122), coloca-se à consideração superior o enquadramento da pretensão ao abrigo do artigo 98.º - legalização de estabelecimentos de actividades económicas - do PDMO, devendo, neste caso, o processo ser remetido em reunião de Câmara Municipal ao grupo de trabalho constituído ao abrigo do n.º 1 do referido artigo.-----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIAÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1958/2015, de **JOÃO MARQUES ANTUNES**, residente na Rua São João de Deus, Bloco E, 3.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na qualidade de titular do processo registado sob o n.º 351/2014 (construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, na Rua do Moinho Velho, em Vale Giesteiro, também da Freguesia de Fátima), a referir que assume a execução das obras relativas às infraestruturas urbanística e por consequência solicita a redução do valor de 1.983,04€ (taxa de infraestruturas urbanísticas). -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 107/2015, de 28 de outubro de 2015, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “Na sequência do nosso ofício nº 24195/2015 datado de 08/10/2015, que comunicou o deferimento do processo, o requerente vem solicitar que seja retirado o valor de 1.983,04€, relativo as taxa de infra-estruturas urbanísticas, (em anexo) que lhe foi debitado, dado que em 26/03/2015 apresentou elementos ao processo e assumiu a execução das mesmas ou seja abastecimento de água, rede eléctrica e saneamento, até à parcela (fl. 97).-----

---- Face ao exposto deixa-se à consideração superior a retirada da referida taxa ou manter a mesma.”; -----

- Datada de 23 de novembro do ano findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, que de igual modo se transcreve: “Considerando que o requerente propõe-se custear a realização das infra-estruturas urbanísticas, poderá isentar-se a taxa correspondente ao valor de € 1.983,04, devendo todavia, a execução dos trabalhos ser acompanhada pelos serviços municipais respetivos (DOM e DAS). -----

---- Caso se concorde, o pedido de isenção deverá remeter-se a reunião de câmara e posterior aprovação da A.M.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE
REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR**

= LETÍCIA ISABEL DE JESUS BARREIRO = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 443/15, de 20 de novembro de 2015, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, com retroativos à data do início do ano letivo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,80€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 5, do artigo 8.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 07 de dezembro findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

ACIDENTE DE VIAÇÃO

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 27.276/2015, de **João Pedro Ribeiro Capucho**, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 10, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a anexar elementos ao processo remetido pela Infraestruturas de Portugal, S.A, referente ao acidente de viação ocorrido no dia 15 de janeiro de 2015, na E.M. 356, ao Km 35, devido ao mau estado de conservação do piso e a solicitar indemnização dos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 61-02-QC, marca Volkswagen, modelo Golf. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contencioso** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso prestou a informação n.º 108/15, datada de 17 de dezembro findo, a dar conta, analisado o processo, de que não se afigura estarem reunidos todos os requisitos legais para ação a responsabilidade civil extracontratual do Município, pelo que propõe o eventual indeferimento do pedido. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **JOÃO PEDRO RIBEIRO CAPUCHO** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DO **SERVIÇO DE CONTENCIOSO SUPRA REFERIDO** E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO

---- Através do requerimento registado sob o n.º 32.042/2015, **Eva Maria José Van Den Berg**, residente na Avenida Inocêncio Cairel Simão, n.º 3, 2.º esquerdo, da Freguesia de Bombarral, do Concelho de Leiria, solicitou autorização para proceder à instalação do “Circo Nederland”, nesta cidade, no período compreendido entre 15 e 17 de janeiro em curso, com isenção das respetivas taxas. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos** prestou a informação n.º 3/16, datada de 04 também de janeiro em corrente, a dar conta de que o montante das taxas devidas é de 2.338,56€, cuja isenção carece de autorização do órgão deliberativo. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 05 deste mesmo mês, que se passa a transcrever: “Autorizo a instalação do Circo Mundial com dação em cumprimento correspondentes, como contrapartida pela cedência de ingressos (150) destinados às Inst. de Solidariedade Social. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 08 de janeiro de 2016. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 08/01/2016**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedição ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 30.375/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Almeida Santos;
2. Carta registada sob o n.º 30.919/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de Carlos Rodrigues Faria;
3. Carta registada sob o n.º 31.170/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de José Luís de Freitas Marques;
4. Carta registada sob o n.º 31.173/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de António José Lopes Costa;
5. Carta registada sob o n.º 31.970/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de Maria Emilia Anjos Pereira;
6. Carta registada sob o n.º 31.971/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de Manuel Costa de Oliveira;
7. Carta registada sob o n.º 31.972/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de Agostinho Gaspar de Frias;
8. Carta registada sob o n.º 32.487/2015, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de Manuel Cruz de Oliveira.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Remunerações – Pagamentos;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 32.392/2015, de Alfredo Manuel Lourenço Henriques, sobre prédio sito em Casal Sodré – Freguesia de Alburitel;
2. Requerimento registado sob o n.º 32.476/2015, de Maria Manuela da Costa Vieira Coelho, sobre prédio sito em Vales, limite de Cercal – União das Freguesias de Matas e Cercal;

= Seminário Diocesano de Leiria – Pedido de declaração – Requerimento registado sob o n.º 28.125/2015, do Advogado João Miranda Miguel, em representação do Seminário Diocesano de Leiria.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = Reabilitação dos balneários do campo de jogos de Ourém – Conta final;
- = Serviços de manutenção de 23 aplicações AIRC – Associação Informática da Região Centro, para os anos 2015 e 2016 – Informação n.º 363/15, datada de dezembro findo, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA).

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

- = Remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho – Cedência de madeira – Informação n.º 66/15, datada de 30 de novembro de 2015, do Serviço de Património e Notariado (PN);
- = Exploração das lojas “LJ” e “IH” sitas no piso -1 do edifício do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Informação n.º 68/15, de 01 de dezembro findo, do PN;
- = Proposta de alienação do lote n.º 6 do loteamento n.º 3/1988 – Informação n.º 69/15, de 17 de dezembro findo, do PN.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- = Capela de Vale da Perra – Freguesia de Atouguia – Arranjos exteriores – Carta, datada de 07 de agosto de 2015, da Paróquia de Atouguia;
- = Construção do Posto de Atendimento a Turistas:
 1. Revisão de preços – Processo de erros e omissões – Informação n.º 466/15, de 23 de novembro do ano findo, da Divisão de Obras Municipais (DOM);
 2. Revisão de preços – Processo de erros e omissões 2 – Informação n.º 444/15, de 23 de novembro do ano findo, da DOM;
- = Arranjo urbanístico em Chã – Caxarias – Carta, enviada por correio eletrónico no dia 01 de dezembro de 2015, da firma UBC – United Builders Corporation, S.A.;
- = Pedidos de calçada:
 1. Requerimento registado sob o n.º 22.283/2015, de Maria de Fátima Coelho Oliveira Henriques;
 2. Requerimento registado sob o n.º 23.678/2015, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Formigais.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- = Atualização do preço de execução de obras e de outros serviços prestados para 2016 – Informação n.º 2, datada de 05 do corrente mês, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- = Licenciamentos de obras particulares:
 1. Processo registado sob o n.º 2875/1999, de António José Santos Cunha, instruído com a informação n.º 517/15, de 25 de novembro de 2015, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
 2. Processo registado sob o n.º 46/2013, de Maria Filomena Pereira da Silva, instruído com a informação n.º 105/15, de 18 de dezembro findo, da DGU;
 3. Processo registado sob o n.º 170/2013, de António Maria Pereira Clemente, instruído com a informação n.º 180/15, de 11 de dezembro findo, da DGU;
 4. Processo registado sob o n.º 212/2013, de António Gonçalves Lopes, instruído com a informação n.º 316/15, de 11 de dezembro findo, da DGU;
 5. Requerimento registado sob o n.º 1958/2015, de João Marques Antunes, instruído com a informação n.º 107/15, de 28 de outubro de 2015, da DGU.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Ação Social Escolar – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar:

Informação n.º 443/15, de 20 de novembro último, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS).

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 27.276/2015, de João Pedro Ribeiro Capucho, sobre acidente ocorrido na Estrada Municipal 356, em Fátima, no dia 15/01/2015.

10. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Pedido de licença para instalação de circo – Requerimento registado 32.042/2015, de Eva Maria José Van Den Berg.

Câmara Municipal de Ourém, 5 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 18-12-2015 a 07-01-2016

Processo nº	Requerente	Local
181/2015	Abílio Antunes Carvalho	Rua do Pinheiro Velho – Casal Pinheiro – Frexianda – da União das freguesias de Frexianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
65/2015	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Caxarias	Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 5 – Carvoeira – freguesia de Caxarias
36/2015	Auto Reparadora Sérgio Dias Lopes Lda	Rua Vale da Burra, n.º 11 – Carvalhal do Meio – Rio de Couros – da união das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
103/2012	Francisco Anjos dos Reis	Estrada Principal de Fátima, n.º 12 – Fátima – freguesia de Fátima
225/2015	Georgina Maria Ferreira Lopes	Estrada de Fátima, n.º 670 – Atouguia – freguesia de Fátima
17/2013	Humberto Duarte Santos	Estrada da Nossa Sra. da Ortiga, n.º 570 – Vale Porto – freguesia de Nª Sra. das Misericórdias
2198/2015	Inforbuild – Construções, Lda	Travessa Padre António Martins Pereira, nº 25 – freguesia de Fátima
212/2015	Maria do Carmo Gaspar Pereira	Fontainhas da Serra – freguesia de Atouguia
15/2014	Maria Olinda da Conceição Ferreira dos Reis	Rua Principal, n.º 44 – Pedreira – freguesia de Fátima
59/2013	Micael Pereira Lopes	Rua do Casal – Casal dos Bernardos – da união das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
45/2013	Octávio Rodrigo Fernandes da Silva	Rua dos Chões – nº 16 – Fátima – freguesia de Fátima
176/2015	Ricardo Manuel Vieira dos Reis	Ventilharia – Olival – da união das freguesias de Gondemaria e Olival
2258/2015	Ternuras Urbanas, S.A.	Rua dos Moinhos, nº 77 – Fátima - freguesia de Fátima
2496/2004	Tópicos & Elementos Inox, Unipessoal Lda	Caridade – Ourém - freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade

Ourém, 08 de Janeiro de 2016



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DO 3º GRAU DE LICENCIAMENTOS
NÃO URBANÍSTICOS**

**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 21/12/2015 a 07/01/2015**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
31560	Noc-Novas Construções S.A	Licença de ruído
31256	Costeira-Engenharia e Construções, SA	Licença de ruído
30976	Condomínio do Edifício Aureliano I	Inspeção de elevadores
30977	Condomínio do Edifício São Domingos	Inspeção de elevadores
30973	Administração do condomínio Ed. Fonte Nova	Inspeção de elevadores
30978	Administração do condomínio Rua Francisco Marto	Inspeção de elevadores
30954	Província Cristo Rei Congregação Irmãs Franciscanas Nª Sª Vitórias	Inspeção de elevadores
31263	Lar Santa Beatriz da Silva, Lda	Inspeção de elevadores
31645	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença de ruído
31755	Estrela Elevadores, Lda	Inspeção de elevadores
30768	Somerali, SA	Inspeção de elevador
30972	Congregação das religiosas filhas de Maria Mãe da Igreja	Inspeção de elevadores

Ourém, 08 janeiro de 2015

Jacinto Costa

(Dirigente de Direcção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)